LEI Nº 2165/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à ACE/LP e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), através de convênio a ser firmado, à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LAGOA DA PRATA – ACE/LP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.774.268/0001-86.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.06.01-23.691.0012.4.055-3350.41.....15.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:
02.03.01-25.752.0004.4.020-3390.39.....15.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL